

LEI Nº 610/07

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
04 – Gastos não computados no ensino
1.055 – Contrapartida Convênio União – Implantação de praça de esportes
4.4.90.51.00.00.00.00.0001-640 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro apurado no balanço de 31 de dezembro de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de fevereiro de 2007.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emília Bruschi
Supervisora de Planejamento